

LEI Nº 444, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ementa: Denomina Logradouro Prédio Público no Município de Capoeiras Pernambuco e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, nos termos do artigo 31 da Constituição Estadual de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente lei:

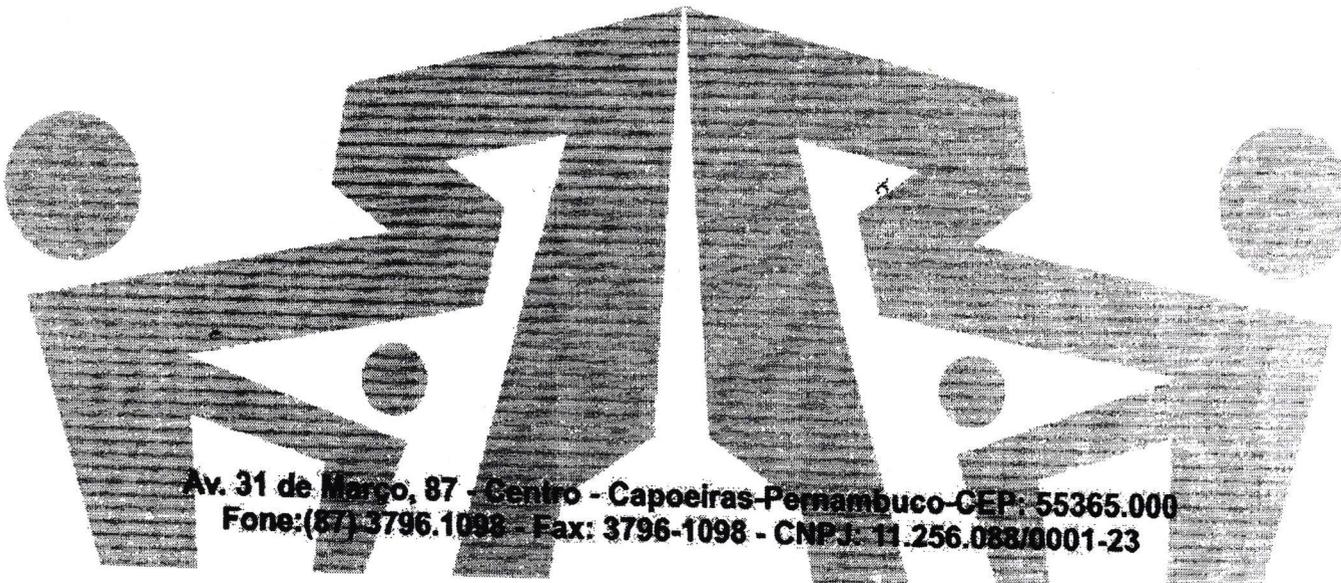
Art. 1º Fica denominado o Posto de Saúde da Família do Sítio Olho D'água, deste Município de : Posto de Saúde Vereador José Rodrigues de Lima (Zé Rodrigues).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, Em 25 de novembro de 2013.


LUCINEIDE ALMEIDA DA SILVA
Prefeita



**Av. 31 de Março, 87 - Centro - Capoeiras - Pernambuco - CEP: 55365-000
Fone: (87) 3796-1098 - Fax: 3796-1098 - CNPJ: 11.256.088/0001-23**



LEI Nº 444, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ementa: Denomina Logradouro Prédio Público no Município de Capoeiras Pernambuco e da outras providências.

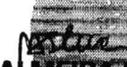
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, nos termos do artigo 31 da Constituição Estadual de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica denominado o Posto de Saúde da Família do Sítio Olho D'água, deste Município de : **Posto de Saúde Vereador José Rodrigues de Lima (Zé Rodrigues)**.

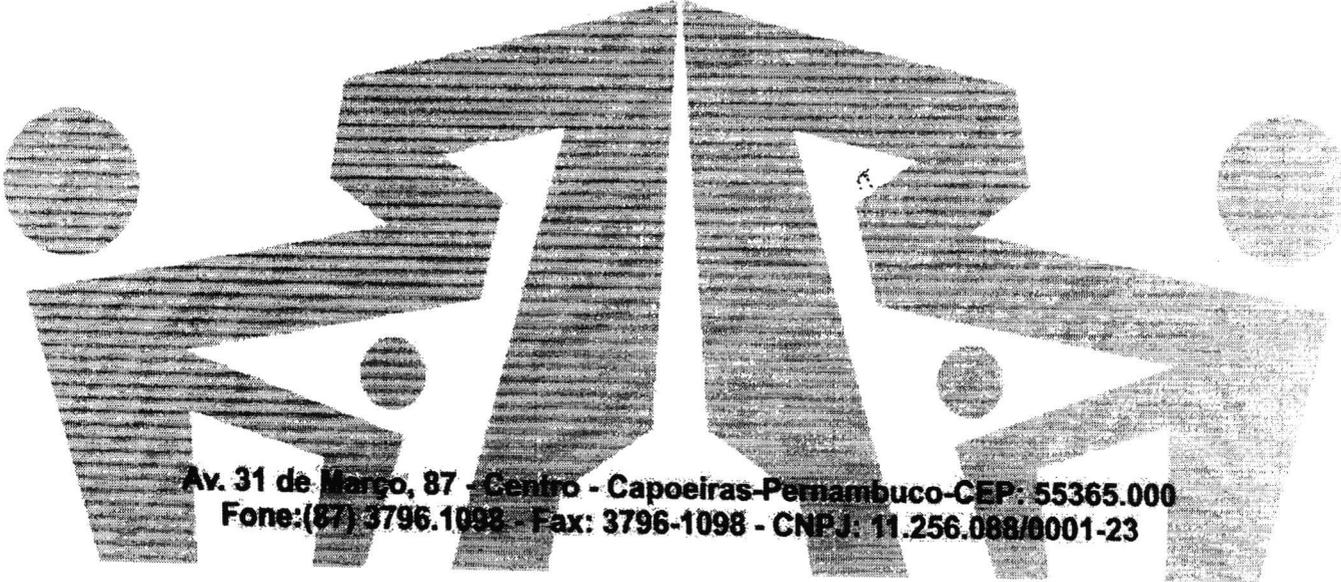
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, Em 25 de novembro de 2013.



LUCINEIDE ALMEIDA DA SILVA
Prefeita



Av. 31 de Março, 87 - Centro - Capoeiras-Pernambuco-CEP: 55365.000
Fone:(87) 3796.1098 - Fax: 3796-1098 - CNPJ: 11.256.088/0001-23

